



PUBLICADO EM	31/05/18
Jornal	TRIBUNA DO INT
Edição	9854 Fls. 03

**LEI N.º 1012/2018**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ R\$ 52.635,00 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANO E TRANSPORTE		
10-UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220002	GESTAO GOVERNAMENTAL		
041220002.1.013000	REEQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE		
4.4.90.52.00.00(5023)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	830	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00(5024)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 2.635,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 52.635,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 50.000,00, Provenientes de Provável excesso de arrecadação na Fonte 830 e R\$2.635,00, proveniente de excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 30 de Maio de 2018.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**